



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº054/2009

“EMENTA: Altera o Decreto Municipal nº 019, que regulamenta o Pregão Presencial, exclusivamente para torneio das entidades bancárias e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto Municipal nº 019, de 02 de março de 2009, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Regulamenta o Pregão Presencial na forma do que dispõe o Decreto Municipal nº 106, de 23 de dezembro de 2005 e a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, retirando a sua exclusividade, tudo de conformidade com o processo administrativo nº 3168, de 02 de março de 2009, com efeitos ex nunc.”

Art. 2º Ficam inalterados e ratificados os demais artigos do Decreto primitivo, onde não houver conflito de interpretações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2009.


JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal